



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 01.612.489/0001-15

Lei Nº 395 /2007

**Abre Crédito Adicional Suplementar
ao Orçamento da Prefeitura
Municipal**

O povo do Município de Chapada Gaúcha, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei :

ART. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento da Prefeitura Municipal, no valor de R\$ 80.976,20 (OITENTA MIL E NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, VINTE CENTAVOS), para a seguinte dotação:

02 EXECUTIVO

02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura

12.361.0022 3.019 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DA INFRA-
ESTRUTURA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R\$ 80.976,20

Total R\$ 80.976,20

ART. 2º - Como recurso para o crédito aberto no art. anterior, será utilizado o excesso de arrecadação do Convênio nº 62.1.3.0907/2006, do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Educação.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Chapada Gaúcha - MG, 18 de abril de 2007 .

José Raimundo Ribeiro Gomes
Prefeito

